

2454
3

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao
MM. Juiz, Dr. Naor Ribeiro de Macedo Neto
Curitiba, 22/07/2010.

3
Escritão/Auxiliar

Autos nº 1077/2000

I - À ESCRIVANIA para que forme novo volume dos autos a partir de 200 folhas, nos termos do item 2.3.9 do Código de Normas.

II - No prazo de 10 dias, promova o Espólio de Fridalina Miloca Dresch Rigodanzo a devida prestação de contas, referente ao período de 23/07/2002 a 28/08/2002. Referida prestação de contas deverá ser feita em autos apartados, nos termos do Código de Processo Civil.

III - Consoante fundamentação exposta pelo liquidante (fls. 2422/2423), na qual se apontou a retenção do valor R\$ 37.423,86 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), pela então liquidante Fridalina Miloca Dresch Rigodanzo, quando da nomeação do liquidante Jefferson Vianna Disaró, promova o Espólio de Fridalina o depósito de referida quantia, no prazo de 10 dias, sob pena das sanções previstas no art. 918 do CPC.

IV - Intime-se o contador Jerry Lavalle, pessoalmente, nos termos requeridos no item "b" de fl. 2435.

V - Intime-se Érica Maria G. Rigodanzo, por seu procurador constituído nos autos, via Diário da Justiça, quanto ao contido no item "c" (fl. 2436).

VI - Intime-se o perito Jair Vicente Martins (fl. 1766) para que proceda a avaliação dos bens arrecadados, no prazo de 30 (trinta) dias.

VII - Oficie-se o 1º Ofício - Tabelionato e Registro Civil de Itapemirim - ES, quanto ao contido no item "i" (fl. 2436).

VIII - Reitere-se a diligência de fl. 1581 diretamente à 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, nos termos do item "k" de fl. 2437.

IX- Reiterem-se os ofícios ao Banco Itaú e Banco Bradesco, consoante requerido no item "l" de fl. 2437.

X - Oficie-se a Receita Federal e a Receita Estadual, bem como a Procuradoria do Município de Curitiba, para que informe o atual liquidante da empresa Rigodanzo, nos termos requeridos no item "m" de fl. 2437.

XI - Oficie-se a Receita Federal e a Receita Estadual, bem como a Procuradoria do Município de Curitiba, para que informem o montante atualizado e discriminado dos débitos, consoante requerido pelo liquidante (fl. 2437)..

XII - O petição do ex-liquidante (fls. 2168/2170) será apreciado após as diligências acima.

XIII - A fim de não causar maior tumulto processual e possibilitar a efetiva liquidação da empresa liquidante, eventual desconsideração da personalidade jurídica será apreciada após o levantamento do ativo e do passivo, o que ainda demanda as providências determinadas nos itens acima.

2455
3

Entretanto, diante dos graves indícios apontados pelo liquidante de que os sócios prejudicaram a empresa em proveito de interesses particulares (fls. 2428/2433), o que poderá gerar a desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 50 do Código Civil, defiro o pedido do liquidante de expedição de ofícios à 08ª e 16ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a fim de sobrestar toda e qualquer venda e/ou transferência de patrimônio pertencente ao Espólio de Fridalina Miloca Dresch Rigodanzo e Arly Ivã Rigodanzo, nos autos de inventário nºs 1046/2004 e 483/2006, respectivamente.

XIV - Diligências necessárias.
Curitiba, 10 de agosto de 2010.


Naor Ribeiro de Macedo Neto
Juiz de Direito

2.152/10

RECEBIMENTO


Nesta data recebi os presentes autos.
Curitiba, 10/08/2010.

Escrivão Auxiliar

CERTIFICO ter expedido o (a)

ofícios 319/10 ao 319/10
(9 ofícios)

Curitiba, 18 de 08 de 20 10


Escrivão Auxiliar





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3191/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

Senhor Juiz.

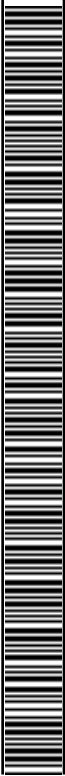
Pelo presente, expedido nos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO e requeridos ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de sobrestar toda e qualquer venda e/ou transferência de patrimônio pertencente ao Espólio de FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO e ARLY IVÃ RIGODANZO, nos autos de Inventário nº 1046/2004 em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Exmo. Sr.
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível
Av. Candido de Abreu, 535, 4º andar, Centro Cívico
Curitiba – Paraná

2456
CF





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3192/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

Senhor Juiz.

Pelo presente, expedido nos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO e requeridos ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO, solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de sobrestar toda e qualquer venda e/ou transferência de patrimônio pertencente ao Espólio de FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO e ARLY IVÃ RIGODANZO, nos autos de Inventário nº 483/2006 em trâmite nesse Juízo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Exmo. Sr.
Juiz de Direito da 16ª Vara Cível
Av. Candido de Abreu, 535, 8º andar, Centro Cívico
Curitiba – Paraná

2457
JKP





Estado do Paraná

2458
JP

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA
Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

Ofício nº 3193/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010.

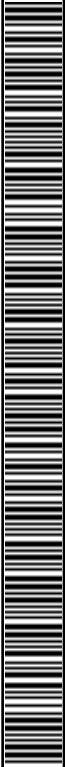
Senhor Oficial:

Pelo presente, expedido nos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO e requerido (s) ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Juízo, todos os documentos (cessões de direitos, escrituras de doações, etc.) porventura firmados por ARLY IVÃ RIGODANZO e/ou que faça parte a sociedade empresária RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (inscrita no CNPJ/MF nº 78.735.735/0001-50), a fim de instruir os autos supramencionados.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria os protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório do 1º Tabelionato e Registro Civil de Itapemirim
Praça Domingos José Martins, 60, Centro
Itapemirim - Espírito Santo CEP:29.330-000
MEB





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3194/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

Senhor: Delegado

Pelo presente, expedido nos autos de
DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA
MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requerido(s) **ERICA MARIA GEIGER
RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, informo a Vossa
Senhoria, que o atual Liquidante da empresa **RIGODANZO COMÉRCIO DE
MADEIRAS LTDA** (em Liquidação), inscrita no CNPJ/MF nº 78.735.735/0001-50 é
Marcelo Zanon Simão, inscrito na OAB/PR nº 29.029, bem como, solicito
informações sobre o montante atualizado e discriminado dos débitos consoantes
contra a empresa supramencionada, prazo de **dez dias**.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus
protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Delegado da **Receita Federal**
Rua Marechal Deodoro, 555, 5º andar
CEP- 80.020-911
Curitiba – Paraná
MEB

2459
JG





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3195/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

Senhor: Delegado

Pelo presente, expedido nos autos de
DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requerido(s) **ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, informo a Vossa Senhoria, que o atual Liquidante da empresa RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (em Liquidação), inscrita no CNPJ/MF nº 78.735.735/0001-50 é **Marcelo Zanon Simão, inscrito na OAB/PR nº 29.029**, bem como, solicito informações sobre o montante atualizado e discriminado dos débitos consoantes contra a empresa supramencionada, prazo de **dez dias**.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ilmo. Senhor
Delegado da **Receita Estadual**
Rua Loureço Pinto, 50, 1º andar
CEP 80.010-160
Curitiba - Paraná
MEB

2460
JP





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA
Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3198/10

Curitiba, 18 de agosto de 2010

Senhor Gerente:

Pelo presente, em resposta aos termos contidos no ofício SUORE-OFI-48256/2008-TRS, datado de 25/07/2008, expedido em relação aos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requeridos **ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, informo a Vossa Senhoria que o CNPJ/MF da sociedade empresária RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (em Liquidação) é nº 78.735.735/0001-50.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ao
Banco ITAÚ S/A
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa
São Paulo – SP - CEP 04.344-902
MEB





Estado do Paraná

2464
AP

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA
Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3199/10

Curitiba, 18 de agosto de 2010

Senhor Gerente:

Pelo presente, em resposta aos termos contidos no ofício SUORE-OFI-48256/2008-TRS, datado de 25/07/2008, expedido em relação aos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requeridos **ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, informo a Vossa Senhoria que o CNPJ/MF da sociedade empresária RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (em Liquidação) é nº 78.735.735/0001-50.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ao
BANCO BRADESCO S/A - DEPARTAMENTO JURÍDICO
Cidade de Deus, s/nº - Prédio Azul - 7º Andar - Vila Yara
Osasco - SP - CEP 06.029.900
MEB



CERTIDAO DE PUBLICACAO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimacao do respeitavel pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), veiculada em 18/08/2010 e publicada no Diario da Justica eletronico no 000454, de 19/08/2010, paginas no 512 a 519.

Em conformidade com a Resolucao no 008/2008, artigo 4a, paragrafo 1a, publicada no Diario da Justica de 16/10/2008, o prazo se iniciara em 20/08/2010.

CURITIBA, 18 de Agosto de 2010.

Escrivao

Relacao no 0152/2010

6. DISSOLUCAO DE SOCIEDADE-1077/2000-FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO x ERICA MARIA GETGER RIGODANZO e outros- I - A ESCRIVANIA para que forme novo volume dos autos a partir de 200 folhas, nos termos do item 2.3.9 doCodigo de Normas. II - No prazo de 10 dias, promova o Espolio de Fridalina Miloca Dresch Rigodanzo a devida prestacao de contas, referente ao periodo de 23/07/2002 a 28/08/2002. Referida prestacao de contas devera ser feita em autos apartados, nos termos doCodigo de Processo Civil. III - Consoante fundamentacao exposta pelo liquidante (fls. 2422/2423), na qual se apontou a retencao do valor R\$ 37.423,86 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e tres reais e oitenta e seis centavos), pela entao liquidante Fridalina Miloca bresch Rigodanzo, quando da nomeacao do liquidante Jefferson Vianna bisaro, promova o Espolio de Fridalina o deposito de referida quantia, no prazo de 10 dias, sob pena das sancoes previstas no art. 918 do CPC. IV - Intime-se o contador Jerry Lavalle, pessoalmente, nos termos requeridos no item "b" de fl. 2435. V - Intime-se Erica Maria G. Rigodanzo, por seu procurador constituído nos autos, via biario da Justica, quanto ao contido no item "c" (f l. 2436). VI - Intime-se o perito Jair Vicente Martins (fl. 1766) para que proceda a avaliacao dos bens arrecadados, no prazo de 30 (trinta) dias. VII - Oficie-se o 1º Oficio - Tabelionato e Registro Civil de Itapemirim - ES, quanto ao contido no item "i" (fl. 2436). VIII - Reitere-se a diligencia de fl. 1581 diretamente a 8. Circunscricao Imobiliaria de Curitiba, nos termos do item "k" de fl. 2437. IX- Reiterem-se os oficios ao Banco Itau e Banco Bradesco, consoante reguerido no item "l" de fl. 2437. X - Oficie-se a Receita Federal e a Receita Estadual, bem como a Procuradoria do Municipio de Curitiba, para que informe o atual liquidante da empresa Rigodanzo, nos termos requeridos no item "m" de fl. 2437. XI - Oficie-se a Receita Federal e a Receita Estadual, bem como a Procuradoria do Municipio de Curitiba, para que informem o montante atualizado e discriminado dos debitos, consoante

2465
MP



requerido pelo liquidante (fl. 2437). XII - O
petitorio do ex-liquidante (fls. 2168/2170) sera
apreciado apos as diligencias acima. XIII - A fim de
nao causar maior tumulto processual e possibilitar a
efetiva liquidacao da empresa liquidante, eventual
desconsideracao da personalidade juridica sera
apreciada apos o levantamento do ativo e do passivo, o
que ainda demanda as providencias determinadas nos
itens acima. Entretanto, diante dos graves indicios
apontados pelo liquidante de que os socios
prejudicaram a empresa em proveito de interesses
particulares (fls. 2428/2433), o que podera gerar a
desconsideracao da personalidade juridica, nos termos
do art. 50 doCodigo Civil, defiro o pedido do
liquidante de expedicao de oficios a 08" e 16" Varas
Civis do Foro Central da Comarca da Regiao
Metropolitana de Curitiba, a fim de sobrestar toda e
qualquer venda e/ou transferencia de patrimonio
pertencente ao Espolio de Fridalina Miloca Bresch
Rigodanzo early Iva Rigodanzo, nos autos de inventario
nos 1046/2004 e 483/2006, respectivamente. XIV -
Diligencias necessarias. - Adv. CIRLEY ACACIO EGGER,
MARCELO ZANON SIMAO, CLARICE PIACENTINI DE ANDRADE,
JOSE DO CARMO BADARO e HERICA PAULA FERNANDES -

2466
M





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3196/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

Senhor: Procurador

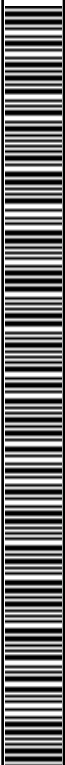
Pelo presente, expedido nos autos de
DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requerido(s) **ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, informo a Vossa Senhoria, que o atual Liquidante da empresa RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (em Liquidação), inscrita no CNPJ/MF nº 78.735.735/0001-50 é **Marcelo Zanon Simão, inscrito na OAB/PR nº 29.029**, bem como, solicito informações sobre o montante atualizado e discriminado dos débitos consoantes contra a empresa supramencionada, prazo de **dez dias**.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Exmo. Sr.
Procurador Municipal
Rua Álvaro Ramos, 150, 8º andar
CEP 80-530-190
Curitiba - Paraná
MEB

2461
49





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone 41)3254-8382

João Carlos Kormann

Escrivão

Mauricio Kormann/ Marcos Alexandre/ Joana Borges/ Vânia Kormann
Aux. Juramentados

OF. nº 3197/10

Curitiba, 18 de Agosto de 2010

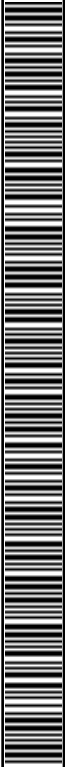
Senhor Oficial:

Pelo presente, reiterando os termos do ofício expedido anteriormente nos autos de DISSOLUCAO DE SOCIEDADE sob nº 1077/2000 em que é requerente **FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO** e requeridos **ERICA MARIA GEIGER RIGODANZO, FABIANA RIGODANZO e MAXIMO RIGODANZO**, solicito a Vossa Senhoria, que forneça a este Juízo, cópia atualizada das matrículas ou transcrições do imóvel situado na rua "Francisco Derosso, 255, Xaxim, nesta Capital", efetuando a averbação da pendência e existência da presente ação, bem como, informe a existência de imóveis registrados em nome de RIGODANZO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ou RIGODANZO ENGENHARIA, TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, até ulterior deliberação.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Oficial do 8º Cartório de Registro de Imóveis
Rua José Loureiro, 133, 18º andar
CEP 80.010-906
Curitiba - Paraná
MEB



		AVISO DE RECEBIMENTO AR		2469 up	DATA DE POSTAGEM 01/09/2010
DESTINATÁRIO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL RUA MARECHAL DEODORO 555 5ANDAR CENTRO CURITIBA - PR 80020-911		RJ465542939BR			UNIDADE DE POSTAGEM ACF PRES. KENNEDY
REMETENTE 17º VARA CIVEL CANDIDO DE ABREU 535 CENTRO CIVICO 80530-000 CURITIBA - PR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : _____ 2º _____ : _____ 3º _____ : _____		DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 3194/10 A1077/2010		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Alex Fernando Costa Carteiro II 8.562.790-9	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		DATA DE ENTREGA 03/10/10 Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO 10.408.00	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Valdiriana J. da Silva					



		AVISO DE RECEBIMENTO AR		2467	DATA DE POSTAGEM 01/09/2010
DESTINATÁRIO OFICIAL DO CART 1 TAB REG CIVIL ITAPEMIRIM PC DOMINGOS JOSE MARTINS 60 ITAPEMIRIM - ES		RJ465542885BR		mp	UNIDADE DE POSTAGEM ACF PRES. KENNEDY
29330-000		CURITIBA - PR			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA 
REMETENTE 17ª VARA CÍVEL CANDIDO DE ABREU 535 CENTRO CÍVICO 80530-000		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 3193/10 A1077/2000		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  Matrícula: 8.279.417-0	
CONTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : _____ 2º _____ : _____ 3º _____ : _____		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		DATA DE ENTREGA 09/09/10 Nº DOC. DE IDENTIDADE 1.262.622-ES	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Anderson Souza			



		AVISO DE RECEBIMENTO AR		2468	DATA DE POSTAGEM 01/09/2010
DESTINATÁRIO DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL RUA LOURENCO PINTO 50 1ANDAR CENTRO 80010-160 CURITIBA - PR		RJ465542942BR		1077100 MP	UNIDADE DE POSTAGEM ACF PRES. KENNEDY
REMETENTE 17º VARA CIVEL CANDIDO DE ABREU 535 CENTRO CIVICO 80530-000 CURITIBA - PR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA 03 SET 2010 Paraná	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ : _____ 2º _____ : _____ 3º _____ : _____		DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 3195/10 A 1077/2000			
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Alexandre R. Junior Agente de Correios/Carteiro Matrícula 8.663.604-8	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA 3/9/10	
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR 839264-1				Nº DOC. DE IDENTIDADE 839264-1	



 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 01/09/2010
DESTINATÁRIO BANCO BRADESCO SA DEPTO JURIDICO CIDADE DE DEUS SN PREDIO AZUL 7ANDAR VILA YARA OSASCO - SP 06029-900		UNIDADE DE POSTAGEM ACF PRES. KENNEDY
REMETENTE 17º VARA CIVEL CANDIDO DE ABRELL535 CENTRO CIVICO 90530-000 BRADESCO - CURITIBA - PR CDI-PRÉDIO VERMELHO		RJ465542908BR 
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º _____ 2º _____ 3º _____ 0-6 SET-2010 João Carlos de O. Junior RG: 44.341.584-5		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA 
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 3199/10 A1077/2000		
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO Cláudia Smith 8.036.100-3
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE





AVISO DE RECEBIMENTO AR

2470
MP

DATA DE POSTAGEM
01/09/2010

UNIDADE DE POSTAGEM
ACF PRES. KENNEDY

CARIMBO UNIDADE DE ENTRÉGA
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
RUA JOSE LOUREIRO 133 18ANDAR
CENTRO CURITIBA - PR
80010-906

RJ465542899BR



REMETENTE

17º VARA CIVEL
CANDIDO DE ABREU 535
CENTRO CIVICO CURITIBA - PR
80530-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : _____
2º _____ : _____
3º _____ : _____

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF 3197/10 A1077/2000

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO
- [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE
- [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO
- [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS
- [5] RECUSADO

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Delair Gomes Mazepa
Carteiro 1
Matr. 8.561.714-B



ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Jose Almeida
Jose Almeida

DATA DE ENTREGA
03-09-10
Nº DOC. DE IDENTIDADE
1872138



CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 01/09/2010
DESTINATÁRIO BANCO ITAU SA PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 PARQUE JABAQUARA SAO PAULO - SP 04344-902		RJ465542911BR		UNIDADE DE POSTAGEM ACF PRES. KENNEDY
REMETENTE 17º VARA CIVEL CANDIDO DE ABREU 535 CENTRO CIVICO 80530-000		CURITIBA - PR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA UNIDADE DE ENTREGA
MOTIVOS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF 3198/10 A1077/2000		
1º <u>Sueli Pereira Ramos Nunes</u>		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO [1] MUDOU-SE [6] NÃO PROCURADO [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE [7] AUSENTE [3] NÃO EXISTE NÚMERO [8] FELECIDO [4] DESCONHECIDO [9] OUTROS [5] RECUSADO		
2º <u>RG: 86.386.471-4</u>				
3º <u>06 SET. 2010</u>				
ASSINATURA DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO PARTEIRO 06 SET 2010		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
PROTÓCOLO		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

Handwritten notes: 2471, mp

Red stamp: RUGERIO GAI... 8.885.856-1

M.P.

